



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU nº 01/2016

Edital de Regulamento do Curso de Formação

A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Poá, por meio da Secretaria de Segurança Urbana com a supervisão da Comissão Organizadora do Curso de Formação da Guarda Civil, instituída pela Portaria nº 41.260/2019, no uso de suas atribuições em atendimento ao edital do Concurso Público SMSU nº 001/2016 **TORNA PÚBLICO o REGULAMENTO do CURSO DE FORMAÇÃO do Concurso Público SMSU nº 001/2016**, para o cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino e Masculino).

A realização deste Curso de Formação ocorre em conformidade com o previsto no Processo Administrativo nº 14.763/2018, Lei Municipal nº 3.718/2014 e 3.722/2014 e demais disposições legais aplicáveis.

Este Curso de Formação é composto por 03 (três) etapas, sendo executadas pelas empresas:

Etapas 01 e 03, serão executadas pela empresa EPL Concursos, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jd. Independência - Sarandi – Paraná - CEP 87 113-250, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e correio eletrônico contato@eplconcursos.com.br.

Etapa 02, será executada pela empresa Subjetiva, com sede na Avenida Eurico Salles nº 200, Centro - Nova Venécia – Espírito Santo - CEP 29.830-000, Fone (27) 3752-1696, endereço eletrônico www.institutosubjetiva.com.br e correio eletrônico contato@institutosubjetiva.com.br.

1. DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 1.1. O Curso de Formação, deve ser realizado pelos candidatos convocados através de Edital, sob pena de eliminação do Concurso Público nº 01/SMSU/2016.
- 1.2. O Curso de Formação terá início em 06 de maio de 2019, às 08h00min.
- 1.3. Na aula inicial de 06 de maio de 2019, é obrigatória a apresentação dos documentos determinados no Anexo II, do Edital para realização de inscrição do Curso de Formação.

2. DO PERÍODO DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 2.1. O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados, **no período de 06 de maio à 02 de outubro de 2019**, compreendendo todas as fases e avaliações.
- 2.2. O curso de formação tem carga horária total de 640 (seiscentos e quarenta) horas, sendo que para ser aprovado o Aluno deverá ter completado 100% da carga horária do curso e ter nota mínima de 70 (setenta) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), em cada módulo ministrado.
- 2.3. A nota final do curso de formação será obtida através da média aritmética das notas alcançadas pelo Aluno nos módulos descritas no Anexo II e III, conforme a etapa.
- 2.4. O conteúdo programático e as matérias do curso de formação seguirá a matriz curricular, para curso de formação da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e está contido no Anexo II e III, conforme cada etapa.
- 2.5. É obrigatório a aprovação do Aluno na etapa 01 do Curso de Formação, assim como ser considerado apto na avaliação psicológica, para seguir para etapa 03.
- 2.6. Os dias e horários das aulas poderão ser alterados, conforme necessidade.
- 2.7. Os Alunos apresentar-se-ão aos locais de realização do curso munidos de:
 - a) **Preferencialmente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);
 - b) **Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa e prancheta de PVC ou madeira.**
 - c) **O Aluno impossibilitado de apresentar, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**

3. DA ETAPA 01

- 3.1. A etapa 01 do Curso de Formação ocorrerá nos horários descritos na tabela de aulas abaixo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU n° 01/2016

Segunda-Feira à Sexta-Feira	Horário
1ª aula	08:00hs às 08:50hs
2ª aula	08:50hs às 09:40hs
Intervalo	09:40hs às 10:00hs
3ª aula	10:00hs às 10:50hs
4ª aula	10:50hs às 11:40hs
Almoço	11:40hs às 13:10hs
5ª aula	13:10hs às 14:00hs
6ª aula	14:00hs às 14:50hs
Intervalo	14:50hs às 15:10hs
7ª aula	15:10hs às 16:20hs
8ª aula	16:20hs às 17:10hs

3.2. O conteúdo programático da etapa 01, está contido no Anexo I, deste Edital.

3.3. Os horários poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade.

3.4. O Curso de Formação será realizado na Escola Municipal de Ensino Básico Vereador Cândido Balazaima, sito à Avenida Brasil n° 279, Jardim Áurea, cidade de Poá, Estado de São Paulo.

3.5. Os Alunos do Curso de Formação, para realizar as aulas de defesa pessoal e educação física, deverão, no decorrer do Módulo I, **entregar** atestado médico específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de emissão, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar aulas de esforço físico, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir)

3.6. MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a)

_____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para as aulas de defesa pessoal e educação física, a fim de concorrer ao cargo de GCM 3ª Classe, do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

_____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos contados de sua emissão.

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

3.6.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do Aluno para a realização atividade física.

3.6.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do aluno para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao aluno para realizar atividade física de caráter moderado a pesado.

3.7. O Aluno deverá ainda assinar o “Termo de Responsabilidade do Aluno”, fornecido pela coordenação. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no item 3.6.

3.8. O Aluno que não atender aos itens 3.6 e 3.7 deste Edital não poderá realizar as aulas de atividade física sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

4. DA ETAPA 02

4.1. A Avaliação Psicológica, compõe a etapa 02 do Curso de Formação e será realizada durante a realização da etapa 01.

4.2. O Aluno que deixar de comparecer a qualquer um dos testes de Avaliação Psicológica será automaticamente eliminado do Curso de Formação.

4.3. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, deve ser realizada por todos os Alunos convocados, sob pena de eliminação do Curso de Formação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU nº 01/2016

4.4. Quando notificado, o Aluno deverá se apresentar no local da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto.

a. O Aluno terá conhecimento da data, horário e local através de notificação.

4.5. Os Alunos apresentar-se-ão para a Avaliação Psicológica munidos de:

a) Preferencialmente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

b) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

c) O Aluno impossibilitado de apresentar, no dia da Avaliação Psicológica, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

4.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de realização da Avaliação Psicológica via telefone ou e-mail.

4.7. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos e entrevista semiestruturada individual, que visa apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e adequado desempenho do candidato no exercício do cargo, sendo que os indicadores psicológicos investigados são: **Atenção Concentrada e Difusa** (capacidade de seleção, inibição, alternância e sustentação de estímulos relevantes); **Memória Auditiva e Visual** (capacidade para assimilar, armazenar e evocar estímulos verbais, sonoros e visuais em determinado período de tempo); **Adaptação** (capacidade de encontrar soluções estratégicas para enfrentar e superar à pressão de situações adversas); **Autocontrole** (capacidade de gerir e controlar os impulsos e comportamentos reativos em diversas situações); **Afetividade** (capacidade de experimentar e demonstrar um conjunto de fenômenos afetivos por outra pessoa); **Autocrítica** (capacidade interna de autoanálise do comportamento e pensamento facilitando corrigir os erros cometidos); **Controle emocional** (capacidade para controlar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante de pessoas e situações adversas); **Decisão** (capacidade para analisar e interpretar situações sob vários ângulos, de modo a tomar decisões de maneira assertiva); **Empatia** (habilidade de compreender sentimentos e emoções, procurando experimentar de forma objetiva e racional o que o outro indivíduo sente); **Energia** (habilidade de direcionar os recursos internos/psíquicos para atingir um determinado objetivo ou tarefa); **Equilíbrio** (habilidade de autoconhecimento dos aspectos biopsicossocial e que permite gerir a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes); **Estabilidade** (habilidade de manter a constância emocional e de humor nas relações interpessoais que estabelece e em situações adversas); **Flexibilidade** (capacidade para adaptar-se com disposição positiva com diferentes pessoas e situações); **Maturidade** (capacidade para agir de forma adequada e íntegra, de acordo com os valores fundamentais à conveniência social sem prejudicar os outros); **Meticulosidade** (habilidade de agir com cuidado, atentando-se aos detalhes de uma tarefa ou situação); **Percepção** (capacidade de perceber e compreender diversas situações através de aspectos sensorial e cognitivo); **Prudência** (capacidade de tomar decisões de maneira racional baseadas em princípios, saber lidar com questões práticas de forma sábia e discreta); **Relacionamento Interpessoal** (habilidade para demonstrar civildade e respeito no trato com as pessoas, estabelecendo relacionamentos saudáveis, com imparcialidade e senso de justiça, mesmo em situações nas quais as opiniões são divergentes); **Resistência à Frustração** (capacidade para lidar com situações de conflitos envolvendo impeditivos para realização de uma determinada tarefa, criando alternativas adequadas de respostas); **Segurança** (capacidade de transmitir e expressar determinada informação ou sentimento com destreza); **Senso Crítico** (capacidade de questionar e analisar de forma racional e crítica diversas situações impostas pelo meio social como natural); **Sociabilidade** (habilidade de interação social com seus pares, superiores e demais pessoas agindo com deferência e empatia, expressando-se com objetividade).

4.8. As avaliações psicológicas serão realizadas por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes que serão aplicados.

4.9. Na avaliação dos resultados serão considerados não recomendados os Alunos que apresentarem características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, ou apresentar tipos de transtornos mentais e comportamentais de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID-10), detectada por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

4.10. O Aluno considerado **INAPTO** e o convocado que não comparecer a esta etapa serão eliminados do Curso de Formação.

4.11. Concluída a etapa, será divulgada a relação dos Alunos considerados Aptos e Inaptos, até a data **26 de junho de 2019**, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.poa.sp.gov.br.

4.12. Conforme Instrução Normativa 131/2018 da Polícia Federal, para posse de arma o Aluno deverá ser considerado **APTO** na Avaliação Psicológica, considerando a natureza do cargo, o Aluno que for considerado **INAPTO** estará automaticamente eliminado do Curso de Formação.

4.13. O aluno considerado **INAPTO**, terá direito a nova avaliação, nos moldes legais, podendo ocorrer aos sábados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU nº 01/2016

5. DA ETAPA 03

- 5.1. Somente permanecerá no Curso de Formação e participará da etapa 03 o Aluno aprovado na etapa 01 e considerado **APTO** na Avaliação Psicológica.
- 5.2. A etapa 03, de caráter eliminatório e classificatório, deve ser realizada por todos os Alunos convocados, sob pena de eliminação do Curso de Formação.
- 5.3. A etapa 03 do Curso de Formação ocorrerá através de aulas Teóricas/Práticas, com aulas de tiro em estande de tiros, devidamente habilitado pela Polícia Federal, conforme tabela de aulas descrita abaixo:

Segunda-Feira à Sexta-Feira	Horário
1ª aula	08:00hs às 08:50hs
2ª aula	08:50hs às 09:40hs
Intervalo	09:40hs às 10:00hs
3ª aula	10:00hs às 10:50hs
4ª aula	10:50hs às 11:40hs
Almoço	11:40hs às 13:10hs
5ª aula	13:10hs às 14:00hs
6ª aula	14:00hs às 14:50hs
Intervalo	14:50hs às 15:10hs
7ª aula	15:10hs às 16:20hs
8ª aula	16:20hs às 17:10hs

- 5.4. O conteúdo programático da etapa 03 está contido no Anexo II, deste Edital.
- 5.5. Os horários poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade.

6. DAS AVALIAÇÕES DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

6.1. Da avaliação da prova objetiva – Etapa 01

- 6.1.1. Ao final de cada módulo haverá uma avaliação de 2 (duas) horas aulas.
- 6.1.2. Para ser aprovado no Curso de Formação, o Aluno deverá obter nota mínima de 70 (setenta) pontos em cada avaliação, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 6.1.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os Alunos, sob pena de eliminação do Curso de Formação, na data e horário comunicado pela coordenação do Curso de Formação.
- 6.1.4. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta.
- 6.1.5. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital e ocorrerá conforme a apostila do Curso de Formação, entregue aos Alunos durante a realização do evento.
- 6.1.6. O Aluno deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do Aluno não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
- 6.1.7. O Aluno que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença irá responder administrativamente, através da Comissão Especial do Curso.
- 6.1.8. O gabarito, de cada Prova Objetiva será afixado em Edital no local de realização do curso de formação e divulgados nos endereços eletrônicos: www.eplconcurso.com.br e www.poa.sp.gov.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.
- 6.1.9. O Aluno somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.
- a. O Aluno que se retirar dos locais de prova antes do tempo previsto e sem autorização da coordenação, responderá processo administrativo.
- 6.1.10. Ao término da prova o Aluno deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da prova.
- a. O Aluno somente poderá levar consigo o caderno de prova, após transcorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.
- b. Não será fornecido através de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o Aluno que deseja ter seu caderno de prova, deverá seguir as determinações do subitem “a” acima descrito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU n° 01/2016

6.1.11. Os 02 (dois) últimos Alunos só poderão deixar a sala simultaneamente, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Malote, de acordo com as orientações do Coordenador.

6.2. Da avaliação da prova prática – Etapa 03

6.2.1. Ao final de cada módulo haverá uma avaliação prática, conforme Anexo II.

6.2.2. Para ser aprovado no Curso de Formação, o Aluno deverá obter nota mínima de 70 (setenta) pontos em cada avaliação, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2.3. A Prova Prática deve ser realizada por todos os Alunos, sob pena de eliminação do Concurso Público, na data e horário comunicado pela coordenação do Curso de Formação.

6.2.4. O conteúdo programático da etapa 03 está contido no Anexo II, deste Edital e ocorrerá conforme a apostila do Curso de Formação, entregue aos Alunos durante a realização do evento.

6.2.5. O Aluno deverá seguir as instruções do Instrutor de Tiro, devendo assinar a Ficha de Avaliação e os alvos de avaliação, que será o único instrumento válido para a sua correção.

6.2.6. O preenchimento da Ficha de Avaliação e os alvos de avaliação devem ser realizados com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

6.2.7. O resultado da Prova Prática será afixado em Edital no local de realização do curso de formação e divulgados nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.poa.sp.gov.br, dois dias úteis após aplicação da prova.

6.2.8. Ao término da prova o Aluno poderá se retirar ou aguardar em local indicado pela coordenação, para o transporte.

6.2.9. O Aluno não retém para si nenhum dos itens de avaliação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1. Etapa 01

7.1.1. O resultado será obtido, através da média aritmética das notas alcançadas pelo Aluno em cada prova objetiva/prática de cada módulo.

7.1.2. Será considerado aprovado, no curso de formação, o candidato que:

I – apresentar nota final igual ou superior à 70 (setenta);

II – não apresentar nota igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas curriculares;

III – ter frequência presencial de 100 % (cem por cento);

IV – ter conceito, no mínimo normal, na avaliação do estágio profissional.

7.1.3. O participante que ao final da etapa 01 do Curso de Formação apresentar nota final igual ou superior a 30 (tinta) e inferior a 70 (setenta) e cumprir os requisitos constantes dos incisos II, III e IV, serão submetidos a curso de revisão geral com grade curricular de todas as disciplinas cursadas e avaliação final.

7.1.4. A aprovação do Aluno na etapa 01 do Curso de Formação, permitirá seguir para etapa 03.

7.1.5. A nota final para aprovação no curso de revisão geral deverá ser igual ou superior à 70 (setenta).

7.1.6. O resultado final da etapa 01 do Curso de Formação, será divulgada através de edital, contendo a nota final do Aluno e a indicação de Aprovado ou Reprovado. Do resultado final da etapa 01 não caberá recurso.

7.2. Etapa 03

7.2.1. O resultado será obtido, através da média aritmética das notas alcançadas pelo Aluno em cada prova objetiva/prática de cada módulo.

7.2.2. Será considerado aprovado, no curso de formação, o candidato que:

I – apresentar nota final igual ou superior à 70 (setenta);

II – não apresentar nota igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas curriculares;

III – ter frequência presencial de 100 % (cem por cento);

IV – ter conceito, no mínimo normal, na avaliação do estágio profissional.

7.2.3. O participante que ao final da etapa 01 do Curso de Formação apresentar nota final igual ou superior a 30 (tinta) e inferior a 70 (setenta) e cumprir os requisitos constantes dos incisos II, III e IV, serão submetidos a curso de revisão geral com grade curricular de todas as disciplinas cursadas e avaliação final.

7.2.4. A nota final para aprovação no curso de revisão geral deverá ser igual ou superior à 70 (setenta).

7.2.5. O resultado final da etapa 03 do Curso de Formação, será divulgada através de edital, contendo a nota final do Aluno e a indicação de Aprovado ou Reprovado. Do resultado final da etapa 03 não caberá recurso.

7.3. O resultado preliminar de cada prova objetiva/prática, de cada etapa do Curso de Formação será afixado em Edital no local de realização do Curso de Formação, e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.poa.sp.gov.br, dele caberá recurso nos moldes do item 9.

7.4. A classificação final do Aluno será obtida através da soma da nota final alcançada por ele, nas etapas 01 e 03.

O resultado final será divulgado até a data de **02 de outubro de 2019**, contendo apenas os candidatos aprovados em todas as etapas. dele não caberá recurso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU n° 01/2016

7.5. O resultado final do Curso de Formação, eliminatório e classificatório, sendo que serão convocados para nomeação a admissão ao cargo àqueles Aprovados no Curso de Formação seguindo a ordem classificatória deste, dentro do número de vagas disponíveis para admissão imediata de 44 vagas, sendo 09 vagas para o sexo feminino e 35 vagas para o sexo masculino, obedecendo aos critérios da conveniência e da oportunidade da Administração Pública.

7.6. Os Alunos aprovados no Curso de Formação que não se classificarem no quantitativo de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva, podendo ser chamado a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Administração Pública, no prazo de validade do Concurso Público.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada Aluno e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior número de filhos.
- c) Sorteio público.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **3 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do site www.eplconcursos.com.br**, a partir das 09h00min do dia inicial até as 18h00min do dia final, em relação:

- a) ao Edital de Regulamentação do Curso de Formação;
- b) ao Indeferimento das Inscrições;
- c) às Questões e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de cada módulo;
- d) ao Resultado Preliminar dos Alunos em cada prova – Etapa 02;
- e) à Classificação Preliminar dos Alunos em cada prova – Etapa 03;

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: www.eplconcursos.com.br .

9.2.1. Para interposição do recurso, o Aluno deverá, no site referido, acessar o Link “Recursos” informando seu CPF/MF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 11.1.

9.2.2. Será admitido um único recurso por Aluno, para cada evento referido nas alíneas do item 11.1, devendo o Aluno argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea “c”, será admitido um recurso por Aluno para cada questão.

9.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

9.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelos Alunos para uma nota superior ou inferior, podendo ocorrer até mesmo sua reprovação, em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a aprovação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os Alunos presentes à prova objetiva.

9.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, sito à Rua Monteiro Lobato n° 170, bairro Vila Júlia, nesta cidade de Poá-SP, e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.poa.sp.gov.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito ou resultado, se for o caso.

9.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Curso de Formação, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, sito à Rua Monteiro Lobato n° 170, bairro Vila Júlia, nesta cidade de Poá-SP, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ocorrerá a **homologação do Resultado do Curso de Formação** do Concurso Público n° 01/SMSU/2016, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

10.2. A **homologação** será afixada em Edital no Mural na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, sito à Rua Monteiro Lobato n° 170, bairro Vila Júlia, nesta cidade de Poá-SP, no Diário Oficial e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.poa.sp.gov.br.

10.3. O curso de formação terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação dos aprovados.

10.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios de São Paulo, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU n° 01/2016

11. DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS ALUNOS NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS/PROVA PRÁTICA E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO

11.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de Alunos nos locais de realização das Provas Objetivas ou Prova Prática:

a) **Portando celular ligado ou desligado, câmeras e/ou filmadoras e gravadores de voz;**

b) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos;

11.2. Durante as aulas das etapas 01, 02 e 03 o Aluno deverá permanecer com o celular desligado.

11.3. O Aluno poderá manusear seus equipamentos durante os intervalos e horário de almoço.

11.4. O Aluno que durante as aulas for surpreendido com celular ligado, responderá processo administrativo, sendo analisado pela Comissão Especial do Curso de Formação.

11.5. Quando houver a necessidade improrrogável de utilização de celular, pelo Aluno, por motivo familiar, o mesmo, deverá solicitar autorização, da coordenação, por escrito, para que não venha responder processo administrativo.

11.6. Mesmo com a recusa do Aluno em se retirar, as informações serão constadas em Ata de Sala, responderá processo administrativo, sendo analisado pela Comissão Especial do Curso de Formação.

11.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de Aluno da sala de provas.

11.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas 01, 02 e 03 e das provas, deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova ou acompanhar as aulas.

11.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O Aluno não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do Aluno e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

11.10. A empresa, a comissão do curso, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o Aluno tenha levado consigo para realização das etapas 01, 02, 03 e das provas.

11.11. Será eliminado do Concurso Público o Aluno que:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto de qualquer prova ou do teste sem permissão;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

g) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);

h) não atender as determinações deste Edital;

i) for surpreendido em comunicação com outro Aluno durante a aplicação das provas objetivas ou práticas;

j) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;

k) for surpreendido portando celular durante a realização das provas;

l) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro;

m) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma, durante a realização das provas;

n) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta durante a realização das provas;

o) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no item 7.8 "a".

12. DA COVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO, DA POSSE E EXAME PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Somente serão convocados à posse os Alunos aprovados no curso de formação.

12.2. A nomeação do Aluno ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital, Concurso Público n° 01/SMSU/2016 e da legislação vigente.

12.3. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do Concurso Público n° 01/smsu/2016 e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental, incluindo o Exame Toxicológico a ser efetuado pelo órgão competente indicado pela Prefeitura Municipal de Estância Hidromineral de Poá.

12.4. Os prazos e normas para posse são os constantes do Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/SMSU/2016.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos Alunos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Curso, sendo divulgados no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU nº 01/2016

- 13.2. As publicações dos Editais de convocação dos Alunos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial do Município de Estância Hidromineral de Poá-SP que é o Diário Oficial e informativo na Internet, no endereço eletrônico **www.poa.sp.gov.br**.
- 13.3. Durante a aplicação das provas, o Aluno que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Curso de Formação.
- 13.4. No dia da realização da Prova Objetiva ou Prática, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
- 13.5. A nomeação seguirá a ordem rigorosa de classificação no Concurso Público nº 01/SMSU/2016, não assegurando ao Aluno aprovado o direito de ingresso automático no Serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do interesse público.
- 13.6. É obrigatório o uso do uniforme fornecido pela Guarda Municipal, assim como crachá de identificação.
- 13.7. O Aluno que por qualquer motivo for eliminado do curso de formação conseqüentemente estará eliminado do Concurso Público nº 01/SMSU/2016.
- 13.8. O Aluno deverá seguir as determinações deste Regulamento e demais disposições, assim como seguir as as Normas Gerais do Curso de Formação, contidas no Anexo VI, sob pena de eliminação do Curso de Formação.
- 13.9. O Aluno aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Setor de Recursos Humanos, do Do Município de Estância Hidromineral de Poá-SP, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT.
- 13.10. As datas de realização do Curso de Formação poderão ser alteradas por motivo de força maior.
- 13.11. Fica a critério de cada Aluno(a) a escolha das bibliografias a ser utilizada tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.
- 13.12. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 41.260/2019.
- 13.13. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas – Etapa 01;
Anexo II – Conteúdo Programático das Provas – Etapa 03;
Anexo III – Normas Gerais de Ação Para os Alunos do Curso de Formação.

Estância Hidromineral de Poá, SP, em 24 de abril de 2019.

Ronaldo Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão

José Ferreira de Souza
Membro

Paula Alexandre Gilberto
Membro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
 Edital de Regulamento do Curso de Formação
 Concurso Público SMSU nº 01/2016

ANEXO I
DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO
ETAPA 01

	GRADE CURRICULAR MATRIZ SENASP	C/HORARIA
	Módulo I: O Papel das Guardas Municipais	172 H/A
1	FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS GUARDAS	
1.1	Análise e Disc. Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12 H/A
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16 H/A
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública	16 H/A
1.4	Legislação	30 H/A
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40 H/A
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12 H/A
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	32 H/A
2	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
2.1	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	02 H/A
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12 H/A
	Módulo II: Apropriação do Espaço Público	30 H/A
1	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	
1.1	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinqüenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as conseqüências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe	8 H/A
1.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02 H/A
1.3	A Concepção de Guarda Comunitária	08 H/A
1.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço	02 H/A
1.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	04 H/A
1.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	02 H/A
1.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04 H/A
	Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania	198 H/A
1	VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
 Edital de Regulamento do Curso de Formação
 Concurso Público SMSU nº 01/2016

1.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	04 H/A
1.3	Violência da Escola e na Escola	04 H/A
1.4	Violência Doméstica e de Gênero	04 H/A
1.5	Homofobia	02 H/A
1.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	04 H/A
2	MOVIMENTOS SOCIAIS	
2.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04 H/A
2.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil	04 H/A
2.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	10 H/A
3	ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
3.1	Na Comunidade Escolar	30 H/A
3.2	No Ordenamento do Trânsito	32 H/A
3.3	Na Preservação Ambiental	12 H/A
4	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
4.1	O uso legal e progressivo da Força	06 H/A
4.2	Condicionamento Físico	40 H/A
4.3	Defesa Pessoal	40 H/A
	Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação	24 H/A
1	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
1.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06 H/A
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04 H/A
1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04 H/A
1.4		
1.5	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local	04 H/A
1.6	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04 H/A
1.7	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02 H/A
	Módulo V: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	24 H/A
1	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
1.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	06 H/A
1.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02 H/A
1.3	Saúde do Trabalhador	04 H/A
1.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	06 H/A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU n° 01/2016

1.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista:celetista ou estatutário)	06 H/A
	Módulo VI: Comunicação e Gerenciamento da Informação	28 H/A
1	Palestras / debates	16 H/A
2	Avaliação	12 H/A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU nº 01/2016

ANEXO II
DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO
ETAPA 03

	GRADE CURRICULAR MATRIZ SENASP	C/HORARIA
1	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
1.1	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	60/100 H/A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU n° 01/2016

ANEXO III

NORMAS GERAIS DE AÇÃO PARA OS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, ESTADO DE SÃO PAULO

I - Constituem infrações de natureza média ou grave à disciplina, entre outras hipóteses, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis à espécie:

a) Todas as ações ou omissões não especificadas nestas Normas Gerais de Ação e/ou qualificadas como crime nas leis penais, praticadas contra:

1. A Bandeira Nacional, o Hino Nacional, o Selo Nacional e as Armas Nacionais, os símbolos estadual e municipal e as instituições nacional, estadual ou municipal;
2. A honra, o decoro da classe, os preceitos sociais e as normas da moral;
3. Os preceitos de subordinação, regras, normas e ordens de serviço estabelecidas ou prescritos por autoridade competente.

II – Todas as ações ou omissões contrárias à disciplina, tais como as abaixo especificadas, entre outras passíveis de sanção disciplinar:

1. Omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
2. Usar durante as atividades escolares ou durante o serviço, armamento, munição ou equipamento não autorizado;
3. Suprimir sua identificação no uniforme ou utilizar-se de meios para dificultá-la;
4. Não tratar as pessoas com zelo e urbanidade;
5. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
6. Exercer, durante o horário de aula, atividade a ela estranha, negligenciando a atividade e/ou prejudicando o seu bom desempenho;
7. Opor resistência injustificada ao andamento de documento, de processo ou à execução do serviço ou atividades escolares;
8. Simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever;
9. Proceder de forma desidiosa durante o cumprimento de suas atividades ou desempenhar inadequadamente suas funções, de forma intencional;
10. Ausentar-se do serviço para o qual se encontrar escalado sem prévia autorização;
11. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição ou do local onde estiver prestando serviço;
12. Praticar violência contra pessoa, em serviço ou fora dele;
13. Ofender a dignidade ou o decoro de colega, superior ou particular, bem como propalar tais ofensas;
14. Fazer uso de bebidas alcoólicas ou drogas durante o serviço ou estando uniformizado;
15. Valer-se ou fazer uso do cargo para praticar assédio sexual ou moral;
16. Retirar ou tentar retirar, de local sob administração da Guarda Municipal, objeto ou viatura sem ordem dos respectivos responsáveis;
17. Participar de movimentos de natureza reivindicatória ou de movimento grevistas;
18. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
19. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimento ou instituições que tenham relação com o Poder Público Municipal;
20. Fazer contratos com o Poder Público Municipal, por si ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
21. Valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
22. Recusar fé em documento público;
23. Faltar com a verdade;
24. Envolver-se, ainda que de folga, em situações que comprometam a imagem, o nome e o prestígio da Instituição;
25. Deixar de observar a Lei em prejuízo alheio ou da Administração Pública;
26. Receber comissão ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
27. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas com atividades ilegais ou que atentem contra o decoro e a moral.

III - Para cada infração média ou grave o aluno/candidato perderá 2 (dois) pontos, quando da nota final, podendo ainda, responder civil e criminalmente pelas suas ações.

IV - Constituem infrações de natureza leve à disciplina, entre outras hipóteses, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis à espécie:

1. Não se apresentar com vestimentas adequadas às aulas;
2. Chegar atrasado a qualquer ato de serviço ou chamada, sem motivo justificável;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Edital de Regulamento do Curso de Formação
Concurso Público SMSU n° 01/2016

3. Deixar de comparecer a qualquer ato de serviço sem causa justificada;
 4. Sobrepor ao uniforme peças ou acessórios não previstos nas normas estabelecidas;
- V - Para cada infração leve o aluno/candidato perderá 1 (um) ponto, quando da nota final, podendo ainda, responder civil e criminalmente pelas suas ações.
- VI - As infrações cometidas pelo candidato serão anotadas na Ficha de Avaliação.